

DE VENCIMENTO, À SERVIDORA **VANESSA LUIZA DE SOUZA HENRIQUES**, A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE

ATO N° 131, de 12. 02.2010

O DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos de protocolo n° 513/2010,

RESOLVE

Art. 1º. O anexo I do Ato PRE/TRE-ES n° 280/2008 passa a vigorar com os seguintes valores:

FAIXAS ETÁRIAS	Participação do TRE “per capita”
00 a 18	R\$ 84,30
19 a 23	R\$ 111,76
24 a 28	R\$ 128,17
29 a 33	R\$ 152,28
34 a 38	R\$ 156,23
39 a 43	R\$ 180,88
44 a 48	R\$ 195,54
49 a 53	R\$ 229,31
54 a 58	R\$ 258,75
> = 59	R\$ 453,57

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE DO TRE-ES

ATO N° 132, de 12/02/2010

O DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e consoante autos n° 513 /10,

RESOLVE

I- O valor do auxílio financeiro relativo ao programa de assistência à saúde, com base na disponibilidade orçamentária, limitar-se-á à cobertura das despesas do beneficiário titular, variando de acordo com a faixa etária, e corresponderá aos valores máximos fixados no Anexo I do Ato 280/08, com efeitos financeiros a partir do reembolso da despesa médica de fevereiro.

II- No final do exercício, havendo saldo orçamentário para o programa, será efetuado o reembolso das despesas com os dependentes, observados os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 6º do Ato n° 280/08.

DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE

ATO N.º 148, de 25/02/2010.

O DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO